



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.482 RO de 24 de novembro de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.863/2023	
Referência:	Documento id: 618348 do Processo nº P2023/106753-9	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** ATA da Sessão Plenária Ordinária n. 481 - 20 de outubro de 2023
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a ATA da Sessão Plenária Ordinária n. 481 realizada em 20 de outubro de 2023 (Id: 618348), DECIDIU por aprovar Ata em seu inteiro teor. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Adriana Dos Santos Damiao, Antonio Luiz Viegas Neto, Eloi Panachuki, Paula Pinheiro Padovese Peixoto, Eduardo Barreto Aguiar, Maria Da Gloria Vieira Lorenzetti, Robson Teixeira Dos Santos, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Adilson Jair Kaiser, Rodrigo Elias De Oliveira, Carina Marcondes Queiroz, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Talles Teylor Dos Santos Mello, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa, Eraldo Vieira Pereira, Sinara Brito Da Silva, Aline Baptista Borelli, Mario Basso Dias Filho. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.482 RO de 24 de novembro de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.864/2023	
Referência:	Processo nº 2012003914	
Interessado:	Luiz Carlos De Carvalho	

- **EMENTA:** 2012003914 - Auto de infração
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº 2012003914, que trata do processo de Auto de Infração do Téc. em Telecomunicações Luiz Carlos de Carvalho DECIDIU por aprovar o relato do Conselheiro Eng. Civil Salvador Epifânio Peralta Barros com o seguinte teor: "trata-se de processo de Auto de Infração (AI) de n. 2012/003914, lavrado em 27/11/2012, em desfavor do profissional Téc. em Telecomunicações Luiz Carlos de Carvalho, por infração ao art. art. 67 da Lei nº 5.194/66, por falta de pagamento da anuidade referente ao exercício de 2011. Considerando que a ciência do AI se deu em 29/11/12 via Aviso de Recebimento (AR); Considerando que houve o julgamento em primeira instância à revelia, ocasionando a manutenção da penalidade em seu grau máximo; Considerando que oficiado da decisão da especializada em 02/07/2013, através do Ofício de n. 1421/2013-SPR; Considerando que em 15/07/2013 houve a apresentação de recurso ao Plenário informando que houve a regularização da falta com o pagamento da anuidade do exercício de 2011 em 7/5/2013, sendo mantida a penalidade em seu grau mínimo; Considerando que oficiado da decisão do Plenário em 28/07/2015, através do Ofício de n. 1740/2015- SPO, cuja ciência se deu em 30/07/2015, via Aviso de Recebimento – AR; Considerando que o atuado não recorreu ao Confea, o referido processo foi encaminhado para inscrição em Dívida Ativa em 16/10/2015; Considerando CI n. 159/2020-DJU solicita reanálise do Plenário, devido à falta de pagamento de anuidade do exercício de 2011 com capitulação do fato no art. 67 da Lei n. 5.194/66, em face da Decisão PL 2152/2018 do Confea que decidiu “ por unanimidade, declarar a nulidade da notificação e auto de infração n. 2012002539, por infração ao artigo 67 da Lei n. 5.194/66, tendo em vista a existência de outros mecanismos para penalização do interessado e a falta de correspondência entre o dispositivo legal infringido e os fatos descritos no auto de infração”. Diante o exposto acima, sou pelo cancelamento do Auto de Infração n. 2012003914 e o arquivamento do processo.". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Adriana Dos Santos Damiao, Antonio Luiz Viegas Neto, Eloi Panachuki, Paula Pinheiro Padovese Peixoto, Eduardo Barreto Aguiar, Maria Da Gloria Vieira Lorenzetti, Robson Teixeira Dos Santos, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Adilson Jair Kaiser, Rodrigo Elias De Oliveira, Carina

Marcondes Queiroz, Andrea Romero Karmouche, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Luis Mauro Neder Meneghelli, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Talles Teylor Dos Santos Mello, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa, Eraldo Vieira Pereira, Sinara Brito Da Silva, Aline Baptista Borelli, Mario Basso Dias Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.482 RO de 24 de novembro de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.865/2023	
Referência:	Processo nº P2023/108302-0	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Prestação de Contas Crea-MS 09.2023
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2023/108302-0, e a Deliberação n. 023/2023-COTC que trata da Prestação de Contas do mês de setembro de 2023. Considerando que a prestação de contas do mês de setembro de 2023 foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 61/2023, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis do mês de setembro de 2023 foram apresentados pela área contábil, dos quais foram verificados os Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso V do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC emitir relatório de acompanhamento mensal referente à execução orçamentária a ser encaminhado ao Plenário para apreciação e o inciso VII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, apreciar e deliberar sobre necessidades de transposição ou suplementação de verbas **DECIDIU** por aprovar a Prestação de Contas relativa ao mês de setembro do exercício de 2023". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Adriana Dos Santos Damiao, Antonio Luiz Viegas Neto, Eloi Panachuki, Paula Pinheiro Padovese Peixoto, Eduardo Barreto Aguiar, Maria Da Gloria Vieira Lorenzetti, Robson Teixeira Dos Santos, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Adilson Jair Kaiser, Rodrigo Elias De Oliveira, Carina Marcondes Queiroz, Andrea Romero Karmouche, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Luis Mauro Neder Meneghelli, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Talles Teylor Dos Santos Mello, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa, Eraldo Vieira Pereira, Sinara Brito Da Silva, Aline Baptista Borelli, Mario Basso Dias Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.482 RO de 24 de novembro de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.866/2023	
Referência:	Processo nº P2022/020527-7	
Interessado:	Associação Dos Engenheiros Agrônomos De Rio Brillhante - Aearb	

- **EMENTA:** Prestação de contas Termo de Fomento n. 010/2021 da AEARB - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brillhante
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2022/020527-7, considerando que a prestação de contas trata do Termo de Fomento n. 010/2021 firmado entre o Crea-MS e a AEARB - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brillhante, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 69/2023, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público 001/2021, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, que dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico e que houve aprovação pela referida comissão, **DECIDIU** por aprovar a Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 010/2021 firmados entre o Crea-MS e a AEARB - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brillhante.". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Adriana Dos Santos Damiao, Antonio Luiz Viegas Neto, Eloi Panachuki, Paula Pinheiro Padovese Peixoto, Eduardo Barreto Aguiar, Maria Da Gloria Vieira Lorenzetti, Robson Teixeira Dos Santos, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Adilson Jair Kaiser, Rodrigo Elias De Oliveira, Carina Marcondes Queiroz, Andrea Romero Karmouche, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Luis Mauro Neder Meneghelli, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Talles Teylor Dos Santos Mello, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa, Eraldo Vieira Pereira, Sinara Brito Da Silva, Aline Baptista Borelli, Mario Basso Dias Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.482 RO de 24 de novembro de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.867/2023	
Referência:	Processo nº P2022/042439-4	
Interessado:	Abemec-ms	

- **EMENTA:** Prestação de contas Termo de Fomento n. 009/2021 da ABEMEC – Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Secção de Mato Grosso do Sul

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2022/042439-4, e a Deliberação n. 025/2023-COTC, considerando a prestação de contas de que trata o Termo de Colaboração n. 009/2021, firmado entre o Crea-MS e a ABEMEC – Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Secção de Mato Grosso do Sul, através do qual o Crea-MS repassou a Associação o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), encaminhada à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas por meio da Decisão D/MS N. 70/2023; considerando que a Comissão examinou os documentos carreados aos autos processuais, em especial a manifestação e recomendação da Controladoria do Crea-MS; considerando que restou comprovado o descumprimento do art. 62 da Lei 4.320/1964 e do art. 38 do Decreto 93.872/1986; considerando que o inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/2017, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico, **DECIDIU** pela rejeição da prestação de contas apresentada pela ABEMECMS, com a devida devolução do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, Maycon Macedo Braga, Adriana Dos Santos Damiao, Antonio Luiz Viegas Neto, Eloi Panachuki, Paula Pinheiro Padovese Peixoto, Eduardo Barreto Aguiar, Maria Da Gloria Vieira Lorenzetti, Robson Teixeira Dos Santos, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Adilson Jair Kaiser, Rodrigo Elias De Oliveira, Carina Marcondes Queiroz, Andrea Romero Karmouche, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Luis Mauro Neder Meneghelli, Talles Teylor Dos Santos Mello, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa, Sinara Brito Da Silva, Aline Baptista Borelli, Mario Basso Dias Filho. Votaram contrariamente os senhores(as) conselheiros(as): Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Reginaldo Ribeiro De Sousa. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Armando Araujo Neto, Eraldo Vieira Pereira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.482 RO de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.868/2023	
Referência:	Processo nº P2023/012320-6	
Interessado:	Associação Dos Engenheiros Agrônomos De Rio Brillhante - Aearb	

- **EMENTA:** Prestação de contas Termo de Fomento n. 001/2022 da AEARB - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brillhante
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2023/012320-6, e a Deliberação n. 026/2023; considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n. 001/2022 firmado entre o Crea-MS e a AEARB - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brillhante, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 68/2023, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público 001/2022, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico e a referida comissão aprovou a prestação de contas, DECIDIU por aprovar a Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 001/2022 firmados entre o Crea-MS e a AEARB - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brillhante. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Adriana Dos Santos Damiao, Antonio Luiz Viegas Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Maria Da Gloria Vieira Lorenzzetti, Robson Teixeira Dos Santos, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Adilson Jair Kaiser, Rodrigo Elias De Oliveira, Carina Marcondes Queiroz, Andrea Romero Karmouche, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Luis Mauro Neder Meneghelli, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Talles Teylor Dos Santos Mello, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa, Eraldo Vieira Pereira, Sinara Brito Da Silva, Aline Baptista Borelli, Mario Basso Dias Filho. Votaram contrariamente os senhores(as) conselheiros(as): Paula Pinheiro Padovese Peixoto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.482 RO de 24 de novembro de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.869/2023	
Referência:	Processo nº P2022/178745-8	
Interessado:	Acea	

- **EMENTA:** Apresenta Proposta - Chamamento Público 001/2022
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2022/178745-8 e Deliberação n. 027/2023; considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n. 003/2022 firmado entre o Crea-MS e a ACEA - Associação Campo-grandense de Engenheiros Agrônomos, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 64/2023, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público 001/2022, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico **DECIDIU** por aprovar a Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 003/2022 firmados entre o Crea-MS e a ACEA - Associação Campo-grandense de Engenheiros Agrônomos. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Adriana Dos Santos Damiao, Antonio Luiz Viegas Neto, Eloi Panachuki, Paula Pinheiro Padovese Peixoto, Eduardo Barreto Aguiar, Maria Da Gloria Vieira Lorenzetti, Robson Teixeira Dos Santos, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Adilson Jair Kaiser, Rodrigo Elias De Oliveira, Carina Marcondes Queiroz, Andrea Romero Karmouche, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Luis Mauro Neder Meneghelli, Talles Teylor Dos Santos Mello, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa, Eraldo Vieira Pereira, Sinara Brito Da Silva, Aline Baptista Borelli, Mario Basso Dias Filho. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Reginaldo Ribeiro De Sousa.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello

Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.482 RO de 24 de novembro de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.870/2023	
Referência:	Processo nº P2022/144186-1	
Interessado:	Abemec-ms	

- **EMENTA:** Prestação de contas Termo de Fomento n. 004/2022 da ABEMEC – Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Secção de Mato Grosso do Sul

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2022/144186-1, e Deliberação n. 028/2023-COTC; considerando a prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n. 004/2022 – Modalidade Termo de Colaboração, firmado entre o Crea-MS e a ABEMEC – Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Secção de Mato Grosso do Sul, através do qual o Crea-MS repassou a Associação o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), encaminhada à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas por meio da Decisão D/MS N. 71/2023; considerando que a Comissão examinou os documentos carreados aos autos processuais, em especial a manifestação e recomendação da Controladoria do Crea-MS; considerando que restou comprovado o descumprimento do art. 62 da Lei 4.320/1964, do art. 38 do Decreto 93.872/1986 e do artigo 29 da Lei n. 8.666/1993; considerando que o inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/2017, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico, **DECIDIU** pela rejeição da prestação de contas apresentada pela ABEMEC-MS, com a devida devolução do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, Maycon Macedo Braga, Adriana Dos Santos Damiao, Antonio Luiz Viegas Neto, Eloi Panachuki, Paula Pinheiro Padovese Peixoto, Maria Da Gloria Vieira Lorenzetti, Robson Teixeira Dos Santos, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Adilson Jair Kaiser, Rodrigo Elias De Oliveira, Carina Marcondes Queiroz, Andrea Romero Karmouche, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Luis Mauro Neder Meneghelli, Talles Teylor Dos Santos Mello, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa, Sinara Brito Da Silva, Aline Baptista Borelli, Mario Basso Dias Filho. Votaram contrariamente os senhores(as) conselheiros(as): Eduardo Barreto Aguiar. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Armando Araujo Neto, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Eraldo Vieira Pereira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.482 RO de 24 de novembro de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.871/2023	
Referência:	Processo nº P2022/178861-6	
Interessado:	Asef - Associação Sulmatogrossense Dos Engenheiros Florestais	

- **EMENTA:** Prestação de contas Termo de Fomento n. 005/2022 da ASEF - Associação Sulmatogrossense dos Engenheiros Florestais
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2022/178861-6, e deliberação n. 029/2023-COTC; considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n. 005/2022 firmado entre o Crea-MS e a ASEF - Associação Sulmatogrossense dos Engenheiros Florestais, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 63/2023, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público 001/2022, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico **DECIDIU** por aprovar a Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 005/2022 firmados entre o Crea-MS e a ASEF - Associação Sulmatogrossense dos Engenheiros Florestais. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Adriana Dos Santos Damiao, Antonio Luiz Viegas Neto, Eloi Panachuki, Paula Pinheiro Padovese Peixoto, Eduardo Barreto Aguiar, Maria Da Gloria Vieira Lorenzetti, Robson Teixeira Dos Santos, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Adilson Jair Kaiser, Rodrigo Elias De Oliveira, Carina Marcondes Queiroz, Andrea Romero Karmouche, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Luis Mauro Neder Meneghelli, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Talles Teylor Dos Santos Mello, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa, Eraldo Vieira Pereira, Sinara Brito Da Silva, Aline Baptista Borelli, Mario Basso Dias Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.482 RO de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.872/2023	
Referência:	Processo nº P2022/178749-0	
Interessado:	Asmest	

- **EMENTA:** Prestação de contas Termo de Fomento n. 006/2022 da ASMEST - Associação Sul-Mato-Grossense de Engenharia de Segurança do Trabalho
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2022/178749-0, e deliberação n. 030/2023-COTC; considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n. 006/2022 firmado entre o Crea-MS e a ASMEST - Associação Sul-Mato-Grossense de Engenharia de Segurança do Trabalho, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 65/2023, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público 001/2022, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico e a referida comissão aprovou a prestação de contas, **DECIDIU** por aprovar a Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 006/2022 firmados entre o Crea-MS e a ASMEST - Associação Sul-MatoGrossense de Engenharia de Segurança do Trabalho. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Adriana Dos Santos Damiao, Antonio Luiz Viegas Neto, Eloi Panachuki, Paula Pinheiro Padovese Peixoto, Eduardo Barreto Aguiar, Maria Da Gloria Vieira Lorenzzetti, Robson Teixeira Dos Santos, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Adilson Jair Kaiser, Rodrigo Elias De Oliveira, Carina Marcondes Queiroz, Andrea Romero Karmouche, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Luis Mauro Neder Meneghelli, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Talles Teylor Dos Santos Mello, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa, Eraldo Vieira Pereira, Sinara Brito Da Silva, Aline Baptista Borelli, Mario Basso Dias Filho. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Keiciane Soares Brasil.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.482 RO de 24 de novembro de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.873/2023	
Referência:	Processo nº P2022/178843-8	
Interessado:	Asmea	

- **EMENTA:** Prestação de contas Termo de Fomento n. 007/2022 da ASMEA - Associação Sul-Mato-Grossense de Engenheiros Agrimensores
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2022/178843-8 e Deliberação n. 031/2023-COTC; considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n. 007/2022 firmado entre o Crea-MS e a ASMEA - Associação Sul-Mato-Grossense de Engenheiros Agrimensores, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 66/2023, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público 001/2022, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico, **DECIDIU** por aprovar a Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 007/2022 firmados entre o Crea-MS e a ASMEA - Associação Sul-MatoGrossense de Engenheiros Agrimensores. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Adriana Dos Santos Damiao, Antonio Luiz Viegas Neto, Eloi Panachuki, Paula Pinheiro Padovese Peixoto, Eduardo Barreto Aguiar, Maria Da Gloria Vieira Lorenzetti, Robson Teixeira Dos Santos, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Adilson Jair Kaiser, Rodrigo Elias De Oliveira, Carina Marcondes Queiroz, Andrea Romero Karmouche, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Luis Mauro Neder Meneghelli, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Talles Teylor Dos Santos Mello, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa, Eraldo Vieira Pereira, Sinara Brito Da Silva, Aline Baptista Borelli, Mario Basso Dias Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.482 RO de 24 de novembro de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.874/2023	
Referência:	Processo nº P2022/178841-1	
Interessado:	Asmea	

- **EMENTA:** Prestação de contas Termo de Fomento n. 008/2022 da ASMEA - Associação Sul-Mato-Grossense de Engenheiros Agrimensores
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2022/178841-1 e Deliberação n. 032/2023-COTC; considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n. 008/2022 firmado entre o Crea-MS e a ASMEA - Associação Sul-Mato-Grossense de Engenheiros Agrimensores, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 67/2023, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público 001/2022, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico, **DECIDIU** por aprovar a Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 008/2022 firmados entre o Crea-MS e a ASMEA - Associação Sul-MatoGrossense de Engenheiros Agrimensores. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Adriana Dos Santos Damiao, Antonio Luiz Viegas Neto, Eloi Panachuki, Paula Pinheiro Padovese Peixoto, Eduardo Barreto Aguiar, Maria Da Gloria Vieira Lorenzetti, Robson Teixeira Dos Santos, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Adilson Jair Kaiser, Rodrigo Elias De Oliveira, Carina Marcondes Queiroz, Andrea Romero Karmouche, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Luis Mauro Neder Meneghelli, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Talles Teylor Dos Santos Mello, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa, Eraldo Vieira Pereira, Sinara Brito Da Silva, Aline Baptista Borelli, Mario Basso Dias Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.482 RO de 24 de novembro de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.875/2023	
Referência:	Processo nº P2022/144182-9	
Interessado:	Abemec-ms	

- **EMENTA:** Prestação de contas do Termo de Fomento n. 009/2022 da ABEMEC – Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Seção de Mato Grosso do Sul
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2022/144182-9 e Deliberação n. 033/2023-COTC; considerando a prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n. 009/2022, firmado entre o Crea-MS e a ABEMEC – Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Seção de Mato Grosso do Sul, através do qual o Crea-MS repassou a Associação o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), encaminhada à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas por meio da Decisão D/MS N. 72/2023; considerando que a Comissão examinou os documentos carreados aos autos processuais, em especial a manifestação e recomendação da Controladoria do Crea-MS; considerando que restou comprovado o descumprimento do art. 62 da Lei 4.320/1964, do art. 38 do Decreto 93.872/1986 e do artigo 29 da Lei n. 8.666/1993; considerando que o inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/2017, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico, **DECIDIU** pela rejeição da prestação de contas apresentada pela ABEMEC-MS, com a devida devolução do valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, Maycon Macedo Braga, Adriana Dos Santos Damiao, Antonio Luiz Viegas Neto, Eloi Panachuki, Paula Pinheiro Padovese Peixoto, Eduardo Barreto Aguiar, Maria Da Gloria Vieira Lorenzetti, Robson Teixeira Dos Santos, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Adilson Jair Kaiser, Rodrigo Elias De Oliveira, Carina Marcondes Queiroz, Andrea Romero Karmouche, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Luis Mauro Neder Meneghelli, Talles Teylor Dos Santos Mello, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa, Sinara Brito Da Silva, Aline Baptista Borelli, Mario Basso Dias Filho. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Armando Araujo Neto, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Eraldo Vieira Pereira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.482 RO de 24 de novembro de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.876/2023	
Referência:	Processo nº P2023/110942-8	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** CI n. 051/2023/DAT

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2023/110942-8; Considerando o que preconiza o Regimento Interno do Crea-MS em seu Art. 13.: "As sessões plenárias ordinárias são realizadas, preferencialmente, uma vez por mês na primeira quinzena, em número definido no calendário anual. Parágrafo único. O calendário anual contendo as datas de realização das sessões plenárias ordinárias é aprovado pelo Plenário do Crea-MS até a última sessão plenária ordinária do ano anterior."; Considerando que a proposta de Calendário foi enviada à Diretoria através da CI n. 051/2023/DAT e aprovada, conforme dispõe a D/MS n.73/2023, **DECIDIU** por aprovar o Calendário para o ano de 2024, conforme arquivo anexo". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Adriana Dos Santos Damiao, Antonio Luiz Viegas Neto, Eloi Panachuki, Paula Pinheiro Padovese Peixoto, Eduardo Barreto Aguiar, Maria Da Gloria Vieira Lorenzetti, Robson Teixeira Dos Santos, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Adilson Jair Kaiser, Rodrigo Elias De Oliveira, Carina Marcondes Queiroz, Andrea Romero Karmouche, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Luis Mauro Neder Meneghelli, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Talles Teylor Dos Santos Mello, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa, Eraldo Vieira Pereira, Sinara Brito Da Silva, Aline Baptista Borelli, Mario Basso Dias Filho. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente